



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 050, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Aplica sanção para discentes de graduação por transgressão disciplinar.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 521 de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 04/2017 da Comissão Disciplinar Discente da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd nº 060, de 06 de dezembro de 2016, acerca do caso descrito no processo administrativo 23006.001814/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º ADVERTIR por escrito o discente de RA 21051716, por ter infringido os incisos V e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 2º SUSPENDER a discente de RA 11083213, pelo período de 10 (dez) dias corridos, por ter infringido os incisos V e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 3º SUSPENDER a discente de RA 21088213, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, por ter infringido os incisos V e VIII do Artigo 77 da Seção II, Capítulo III, do Regimento Geral da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Leonardo José Steil
Pró-Reitor de Graduação em exercício



Universidade Federal do ABC